

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Gabinete Municipap do Prefeito; -Secretaria Municipal de Administração; -Secretaria Municipal de Agricultura; -Secretaria Municipal de Assistência Social; -Secretaria Municipal da Cidade; -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; -Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Secretaria Municipal de Esportes; -Secretaria Municipal de Fazenda; -Secretaria Municipal de Governo; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; -Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública. -Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
☐ Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ☐ Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. ☐ Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ☐ Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ☐ Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ☐ Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ☐ Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ☐ Menor Preço Global (x) Menor Preço por item ☐ Menor Preço Lote ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Lance ou Oferta ☐ Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, REFRIGERANTE, GELO, DE CAIXAS TÉRMICAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de água mineral e vasilhames visa atender as demandas das Secretarias que possuem a necessidade de água mineral em galões, tendo em vista a essencialidade de manter a disposição de água mineral e própria para consumo em departamentos públicos, visando manter condições saudáveis para usuários e colaboradores dos serviços públicos. Além disso, a aquisição de água, refrigerantes, gelo e locação de mesas e cadeiras atendem a necessidade das secretarias em eventos, mutirões, palestras e demais atividades que demandem a disponibilização desses itens.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 426.599,90 (Quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos.)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações com empresas especializadas, sistema

RADAR TCE-MT e ARP PM SORRISO, sendo:

RADAR TCE – MT.

MOMBACH & MOMBACH LTDA – ME CNPJ 08.918.974/0001-60

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA CNPJ 33.429.728/0001-92

SUPER UTILCOMERCIAL LTDA – ME CNPJ 15.392.562/0001-03

PAGODE BEBIDAS - CNPJ 21.936.047/0001-31

LUCIMAR DE SOUZA LIMA 13.178.551/0001-91

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1.** A empresa deverá efetuar entrega dos itens e realização dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante no prazo máximo de: 48 (quarenta e oito) horas para os demais itens, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (requisição) emitida pelas secretarias solicitantes.
- 9.2.** A empresa deverá se responsabilizar pelo transporte dos produtos, entrega e recolhimento das caixas térmicas, mesas e cadeiras, inclusive nos distritos/unidades onde houver a realização de eventos públicos.
- 9.3.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.4.** Os itens deverão ser entregues em seus respectivos locais indicados na solicitação juntamente com a autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional.
- 9.5.** Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.6.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, data de validade e etc., permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.7.** Não serão aceitos produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- 9.8.** Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias.
- 9.9.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço.

- 9.10.** Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.11.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.12.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.13.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

SECRETARIA Municipal De Administração

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF;

SUBSTITUTO: JOSÉ CARLOS DE PAIVA;

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: ATAIR MACHADO DOS SANTOS

SUBSTITUTO: JONI ROBERTO BISCHOFF

Municipal de Assistência Social:

TITULAR: JAMILLE E. S. FOLEIS SERPA

SUBSTITUTO KELLE DIANDRA NUNES MELO:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

TITULAR: ANTONIO SANTIAGO

SUBSTITUTO: JÚLIO CESAR MOURA

11. VIGÊNCIA DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº

10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 26 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário (a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário (a): Marcelo Lincoln Da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário (a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário (a): Ednilson De Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a): Claudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário (a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário (a): Sérgio Kocová Silva

GABINETE DO PREFEITO
Responsável (a): Ari Genezio Lafin

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário (a): Hilton Polesello



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário (a): Jose Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): Leonir Paulo Capitânio



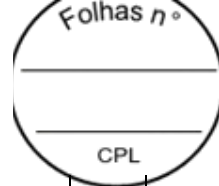
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS;

ITEM	CODIGO AGLI	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEC. ESPORTES	SEC. AGRICULTURA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. SAÚDE	SEC. DESENVOLVIMENTO.	SEC. FAZENDA	SEC. CIDADE	SEC. OBRAS	SEC. TRANSPORTES	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. SEGURANÇA	GABINETE PREFEITO	SEC. GOVERNO	QTDE TOTAL	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	849974	124611-9	AGUA MINERAL 20 LITROS FORNECIMENTO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME A SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PERÍMETRO URBANO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 MINUTOS	Unid.	1000	1000	500	500	500	500	500	200	200	200	400	200	200	300	6200	R\$ 15,75	R\$ 97.650,00
2	844892	305733-0	VASILHAME DE AGUA MINERAL 20 LITROS	Unid.	50	10	10	50	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	230	R\$ 30,16	R\$ 6.936,80
3	844894	121592-2	AGUA MINERAL COPO 200 ML GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO	Copo	6000	30000	6000	10000	20000	2000	600	1000	1000	1000	2000	1000	2000	12000	94600	R\$ 1,30	R\$ 122.980,00
4	849975	121605-8	AGUA MINERAL GARRAFA MÍNIMO DE 497 ML GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO .	Unid.	2000	3000	1000	2000	2000	1000	600	480	480	480	2000	1000	1000	1200	18240	R\$ 2,14	R\$ 39.033,60
5	849976	12605-8	AGUA MINERAL COM GAS GARRAFA MÍNIMO DE 497 ML GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO .	Unid.	2000	3000	1000	2000	2000	1000	600	480	480	480	2000	1000	1000	1200	18240	R\$ 3,00	R\$ 54.720,00
6	844897	241904-1	REFRIGERANTE 2500ML COM OPÇÃO DE SABOR (COLA, COLA ZERO AÇÚCAR, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA, LIGHT E DIET) GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO .	Unid.	1000	2000	500	200	500	100	0					100	100	100	4600	R\$ 9,57	R\$ 44.022,00
7	844898	214947-8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA 4 LUGARES, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	100	250	40	30	100	20	10	5	5	5	50	50	50	100	815	R\$ 7,08	R\$ 5.770,20



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



GESTÃO 2017 / 2020			LOCALIZAÇÃO DE CADERNA PLÁSTICA, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	400	1000	160	120	400	80	40	20	50	50	200	200	200	400	3320	R\$ 3,25	R\$ 10.790,00
9	844990	00016527	LOCALIZAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 360 LITROS, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	50	80	10	10	30	10	3	3	3	3	50	5	5	3	265	R\$ 42,24	R\$ 11.193,60
10	844905	00030930	LOCALIZAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210 LITROS, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	50	70	10	10	30	10	3	3	3	3	50	5	5	3	255	R\$ 41,17	R\$ 10.498,35
11	844907	00030931	LOCALIZAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 107 LITROS, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	50	50	10	10	30	20	3	3	3	3	50	5	5	3	245	R\$ 37,23	R\$ 9.121,35
12	844909	369832-7	GELO - AGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS - SACO 8 KG, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO.	Pacote	200	500	50	50	100	20	10	10	10	10	50	10	10	10	1040	R\$ 13,35	R\$ 13.884,00
																				R\$ 426.599,90	

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0022.2058	MANUTENCAO DE ATIV. DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	33903000	363	1.500.000	11.894,50
SEC ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0022.2058	MANUTENCAO DE ATIV. DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	33903900	365	1.500.000	2.010,00
SEC ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0023.2065	- MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CREAS	33903000	378	1.500.000	11.894,50
SEC ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0023.2065	- MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CREAS	33903900	382	1.500.000	2.010,00



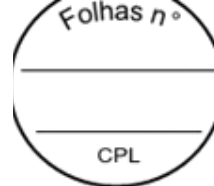
PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SEC ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0023.2066	-MANUT. ATIV. DA CASA ABRIGO DA CRIANCA E DA MULHER	33903000	387	1.500.000	11.894,50
SEC ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0023.2066	-MANUT. ATIV. DA CASA ABRIGO DA CRIANCA E DA MULHER	33903900	390	1.500.000	2.010,00
SEC ASSIST SOCIAL	08.004.08.241.0022.2059	-MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA	33903000	448	1.500.000	11.894,50
SEC ASSIST SOCIAL	08.004.08.241.0022.2059	-MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA	33903900	452	1.500.000	2.010,00
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.304.0014.2094	MANUT DE ATIV DA VIG SANITARIA	33903900	800	1.500.100200	937,87
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.304.0014.2106	MANUT DE ATIV DA VIG EPIDEMIOL. E AMB	33903000	809	1.500.100200	8.479,70
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.304.0014.2106	MANUT DE ATIV DA VIG EPIDEMIOL. E AMB	33903900	812	1.500.100200	937,87
SEC. DESENVOLVIMENTO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM.	33903000	488	1.500.000	17.140,60
SEC. DESENVOLVIMENTO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM.	33903900	491	1.500.000	1.980,30
SEC. DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO ATIVIDADES	33903000	074	1.500.000	12.174,10
		SECRETARIA DE FAZENDA				
SEC. DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA FAZENDA	33903900	077	1.500.000	562,72
SEC. CIDADE	14.001.15.122.0031.2086	MANUT DA SEC DE CIDADES	33903000	614	1.500.000	7.352,30
SEC. CIDADE	14.001.15.122.0031.2086	MANUT DA SEC DE CIDADES	33903900	617	1.500.000	462,32
SEC. DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUT E ENC DA SEC. DE OBRAS	33903000	242	1.500.000	7.352,30
SEC. DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUT E ENC DA SEC. DE OBRAS	33903900	246	1.500.000	559,82
SEC. TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT DA SENTRA E DIST DE BOA ESP	33903000	570	1.500.000	7.352,30
SEC. TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT DA SENTRA E DIST DE BOA ESP	33903900	572	1.500.000	559,82
SEC. EDUCACAO	04.001.12.122.0002.2019	MANUT ATIV DA SEC. DE EDUC	33903000	103	1.500.1001	5.037,28
SEC. EDUCACAO	04.001.12.122.0002.2019	MANUT ATIV DA SEC. DE EDUC	33903900	105	1.500.1001	1.759,00
SEC. EDUCACAO	04.003.12.361.0016.2031	MANUT DO FUNDEB 30%-ENS FUND	33903000	134	1.540.000	10.074,55
SEC. ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUT DA SEC DE ESPORTES	33903000	595	1.500.000	96.286,60
SEC. ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUT DA SEC DE ESPORTES	33903900	598	1.500.000	13.142,60
SEC AGRICULTURA	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	33903000	276	1.500.000	26.569,10



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SEC AGRICULTURA	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	33903900	279	1.500.000	2.009,60
SEC ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT DA SEC DE ADM	33903000	516	1.500.000	35.244,50
SEC ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT DA SEC DE ADM	33903900	519	1.500.000	1.808,80
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT DE ATVID ATENÇ BASICA	33903000	645	1.500.100200	8.479,70
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT DE ATVID ATENÇ BASICA	33903900	649	1.500.100200	937,86
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2090	MANUTENCAO DE ATIV. DA UNID. DE PRONTO ATEND.UPA	33903000	687	1.500.100200	8.479,70
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2090	MANUTENCAO DE ATIV. DA UNID. DE PRONTO ATEND.UPA	33903900	691	1.500.100200	937,87
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUT DE ATIV DO AME	33903000	698	1.500.100200	8.479,70
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUT DE ATIV DO AME	33903900	702	1.500.100200	937,86
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2110	MANUTENCAO DE ATIV. DA POLICLINICA DA REGIAO LESTE	33903000	763	1.500.100200	8.479,70
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.302.0012.2110	MANUTENCAO DE ATIV. DA POLICLINICA DA REGIAO LESTE	33903900	767	1.500.100200	937,87
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.304.0014.2094	MANUT DE ATIV DA VIG SANITARIA	33903000	797	1.500.100200	8.479,70
SEC. EDUCACAÇÃO	04.003.12.361.0016.2031	MANUT DO FUNDEB 30%-ENS FUND	33903900	136	1.540.000	3.518,00
SEC. EDUCACAÇÃO	04.006.13.692.0020.2029	MANUT DAS ATIV DO DEPTO CULTURA	33903000	226	1.500.000	5.037,27
SEC. EDUCACAÇÃO	04.006.13.692.0020.2029	MANUT DAS ATIV DO DEPTO CULTURA	33903900	229	1.500.000	1.759,00
SEC. SEGURANÇA	20.001.06.181.0002.20118	MANUT DA SEC. DE SEGURANÇA E DEF CIV	33903000	872	1.500.000	10.982,10
SEC. SEGURANÇA	20.001.06.181.0002.2118	MANUT DA SEC. DE SEGURANÇA E DEF CIV	33903900	875	1.500.000	1.607,20
GAB DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	- MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	33903000	049	1.500.000	12.282,10
GAB DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	- MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	33903900	051	1.500.000	1.607,20
SEC. GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUT DAQ SEC. DE GOVERNO	33903000	558	1.500.000	27.885,10
SEC. GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUT DAQ SEC. DE GOVERNO	33903900	561	1.500.000	2.369,92



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO





P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

